



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LEI Nº 027/2011

SÚMULA - Altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2012, conforme definido no art. 11 da Lei Municipal 009/2011 (LDO 2012).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal, em 15 de dezembro de 2011.

João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/12/2011
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR
www.laranjal.pr.gov.br